



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1076/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243 por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto **aquisição de produtos, insumos e equipamentos, para cumprir o programa pró água, iniciativa estadual que promove o monitoramento e controle da qualidade da água distribuída para consumo humano.**

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

26/02/2025 às 8h.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
06/03/2025 às 8h.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
06/03/2025 às 8h01min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://www.comprascacapava.com.br>
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LINK DO EDITAL: <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1.0 – DO OBJETO:



1.1 – Constitui objeto da contratação direta **aquisição de produtos, insumos e equipamentos, para cumprir o programa pró água, iniciativa estadual que promove o monitoramento e controle da qualidade da água distribuída para consumo humano.**

1.2 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
03841	3.3.90.30.	10 304 1004 2427	05 TRANSFERÊNCIAS E CON	3030006

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor global estimado para contratação será de **R\$ 10.933,70** (dez mil e novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 – A presente chamada ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma, no endereço <https://www.comprascacapava.com.br>

4.1.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 – As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3 – Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela Administração Pública Municipal.

5.0 – DA HABILITAÇÃO:



5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.comprascacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento ocorrerá conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 – Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 – As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 – Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.



7.7 – O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 – As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

7.10 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 – O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 25 de fevereiro de 2025.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Produtos, Insumos e Equipamentos, para cumprir o Programa Pró Água, iniciativa Estadual que promove o **monitoramento e controle da qualidade da água distribuída para consumo humano.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente Aquisição por meio de Dispensa de Licitação, visa atender à necessidade de adquirir materiais, produtos e insumos para a execução do Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade da Água, garantindo o controle contínuo e eficiente da qualidade da água consumida pela população. Tal monitoramento é essencial para assegurar a conformidade com os padrões de segurança estabelecidos pelas autoridades de saúde e meio ambiente, além de contribuir para a preservação da saúde pública e proteção ambiental. A contratação por dispensa de licitação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que assegura a eficiência e a legalidade no atendimento célere das demandas públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Processo abrangerá itens indispensáveis ao funcionamento das operações, incluindo

- Equipamentos para análise de água;
- Produtos para análise de qualidade;
- Ferramentas e dispositivos para suporte técnico e operacional.

A implementação dessa solução garantirá a continuidade e a eficiência das ações do programa, contribuindo para a sustentabilidade dos recursos hídricos, a segurança sanitária e o atendimento às necessidades da população. A dispensa de licitação busca otimizar prazos e garantir a aquisição de materiais com qualidade e especificações técnicas de aplicação, em conformidade com a legislação. Essa abordagem integrada garante a execução plena do programa e fornece uma solução robusta para os desafios relacionados à gestão e distribuição de água no estado.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de **produtos, insumos e equipamentos** para atender ao **Programa Pró-Água do Estado de São Paulo**, sendo indispensável que o objeto atenda a requisitos mínimos de qualidade, funcionalidade e eficiência operacional.

Os itens a serem adquiridos devem obedecer às seguintes diretrizes:

Padrões Mínimos de Qualidade: Os produtos e equipamentos devem possuir certificações técnicas pertinentes, atender às normas vigentes de segurança e desempenho e ser compatíveis com a infraestrutura existente.

Eficiência e Durabilidade: Os materiais adquiridos devem apresentar alta durabilidade e baixo custo de manutenção, garantindo maior vida útil e menor impacto financeiro futuro.

Crítérios de Sustentabilidade: Sempre que possível, priorizar itens que minimizem impactos ambientais, como equipamentos com eficiência energética, materiais recicláveis ou biodegradáveis e práticas que reduzam desperdícios de recursos naturais.

Compatibilidade Técnica: Garantia de que os equipamentos adquiridos sejam adequados ao sistema de captação, tratamento e distribuição de água do programa, evitando incompatibilidades operacionais.

Facilidade de Operação e Manutenção: Preferência por produtos que apresentem interface de fácil utilização e manutenção simplificada, reduzindo a necessidade de treinamento extenso e custos operacionais.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Disponibilidade de Materiais Locais: Sempre que possível, analisar a viabilidade da utilização de mão de obra, materiais e tecnologias disponíveis na região da execução do projeto, desde que isso não comprometa a competitividade do processo e a eficiência da contratação, conforme § 2º do Art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

Esses requisitos garantem a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade, eficiência e sustentabilidade da solução contratada.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Fornecedor deverá entregar o objeto deste termo de referência nos prazos, quantidades e especificações dispostos;

Prazo de entrega, em até 15(quinze) dias úteis após o recebimento da AF(Autorização de Fornecimento) enviada pela Secretaria de Saúde;

O Objeto deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:	
O PRAZO PARA A ENTREGA SERA EM ATE 15 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	
Unidade	Endereço
ALMOXARIFADO 03 - Saúde	R: Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP, 12287-310 De segunda á sexta-feira Horário das 08:00 ao 11:00 e/ou das 13:00 as 15:00 hs

5.1 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, seus prepostos, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do contrato.

Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da Lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência, acidente ou armazenamento inadequado por parte do órgão ou entidade.

Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

5.2 Os bens serão recebidos:

5.2.1 - Provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6. GARANTIA

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração.

6.2.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante, conforme a lei 14.133/21.

6.3 - O custo referente ao transporte do objeto deste termo será de responsabilidade da Contratada.

6.4 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. EXECUÇÃO

7.1 O início da entrega dos itens, ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de entrega anexo a este termo de referência, observando o local, prazo, descritivo e quantidades.

7.2 A empresa contratada fica responsável por toda a logística de entrega, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos Itens.

7.3 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade oferecida.

7.4 A entrega será feita, em uma única vez após o envio da Autorização de Fornecimento”.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e conseqüente aceitação da(s) mesma (s), condicionado ao recebimento definitivo.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 - Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Gestor: Camila Torres Micheleto

Cargo: Diretora do Departamento de VISA e VE CPF: 310.293.758-60

Fiscal: Zuleide Buriti Alves das Virgens

Cargo: Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária CPF: 122.128.378-28

9. MEDIÇÃO

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério da seleção de fornecedor se dará pelo menor preço por item





**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de empresas sob a forma de consórcio **não será permitida**, pois a natureza da contratação não exige estrutura consorciada. A vedação justifica-se pela facilidade de gestão contratual, responsabilidade direta do fornecedor, existência de empresas aptas a atender individualmente e maior controle administrativo, garantindo eficiência e transparência, conforme os princípios da **Lei nº 14.133/2021**.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

As estimativas de valores foram realizadas através de pesquisa de preços com fornecedores idôneos, Internet e PNCP.

Os orçamentos realizados serão anexados a este termo.

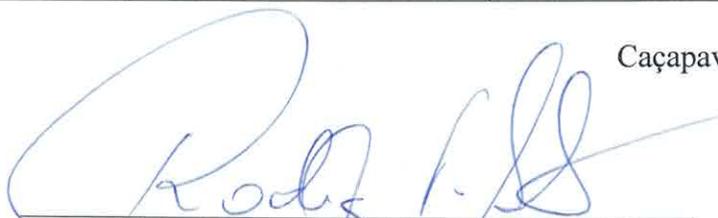
O custo estimado da contratação será de R\$ 10.933,70

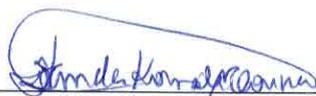
13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho(Funcional)	Fonte(Nº e Título)	Código de Aplicação
3841	33.90.30	10.304.1004 2427	05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados	303.0006

Caçapava 11 de Fevereiro de 2025


Rodrigo de Faria Santos
Chefe de Seção Administrativo da Saúde
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



Dra. Iolanda Koba de Moura
Secretária Municipal de Saúde





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Caçapava – SP

CNPJ: 45.18/9.305/0001-21

Dispensa de Licitação N.º 005/2025

Processo Administrativo N.º 1076/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SACO PLÁSTICO ESTEREIS -COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM CAPACIDADE ENTRE 510ML E 550ML, PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: .MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; .CAPACIDADE: ENTRE 510ML E 550ML; .FECHAMENTO: SISTEMA SEGURO COM ARAME, PROTEGIDO PROPORCIONANDO VEDAÇÃO HERMÉTICA; .ESTERILIZAÇÃO: GARANTIA PELO FABRICANTE, COM CERTIFICADO DE ESTERILIZAÇÃO DISPONÍVEL; . TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO: ÁREA DE ESCRITA VISÍVEL E COMPATÍVEL COM CANETAS OU MARCADORES COMUNS; . USO ÚNICO: PRODUTO DESCARTÁVEL APOS O USO; . CONSERVAÇÃO: EMBALAGEM DEVE ASSEGURAR A ESTERILIDADE E SER ARMAZENADA EM LOCAL SECO, PROTEGIDO DE CALOR, UMIDADE E LUZ SOLAR.	1	UNID		R\$	R\$
2	CLORIMETRO DIGITAL PORTÁTIL	2	UNID			



<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">. MEDIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO EM MG/L, ATE 3,0MG/L;. RESOLUÇÃO: 0,01MH/L;. MARGEM DE ERRO: 3%;. PRECISÃO RELATIVA: 2%;. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ATE 50 GRAUS C;. RESISTÊNCIA MECÂNICA: IP-65;. DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO, 12 CARACTERES POR 2 LINHAS;. ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA DE 9V;. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA;. FONTE LUMINOSA: ALTA DURABILIDADE (APROXIMADAMENTE 10.000 HORAS);. AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 40 HORAS;. ESPECTRO DE EMISSÃO: LED VERDE, 515NM;. GARANTIA: 1 ANO.– ITENS INCLUSOS:. MALETA PARA TRANSPORTE;. CAPA DE PROTEÇÃO EM SILICONE (ANTICHOQUE E ANTI RESPINGOS). FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V;. 2 TUBOS DE ENSAIO 15 X 100MM;. PAZINHA DE ACRÍLICO;. SERINGA DE 5ML;. 2 CUBETAS DE VIDRO 23,5 X 51MM, 10ML;. SPECTRO KIT DE CLORO DPD LIVRE PARA 100 TESTES;. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.					
---	--	--	--	--	--



3	REAGENTE PARA PHMETRO SOLUÇÃO TAMPÃO PH4 – APLICAÇÃO: SOLUÇÃO PARA CALIBRAÇÃO/AJUSTE DA MEDIÇÃO (PH4); QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 CALIBRAÇÕES; CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO TAMPÃO PH4 COMPATÍVEL COM PHMETRO AKSO MODELO AK90; VALIDADE MÍNIMA – JULHO DE 2026.	1	UNID			
4	REAGENTE PARA PHMETRO SOLUÇÃO TAMPÃO PH7 – APLICAÇÃO: SOLUÇÃO PARA CALIBRAÇÃO/AJUSTE DA MEDIÇÃO (PH7); QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 CALIBRAÇÕES; – CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO TAMPÃO PH7 COMPATÍVEL COM PHMETRO AKSO MODELO AK90; - VALIDADE MÍNIMA – JULHO DE 2026.	1	UNID			
5	REAGENTE PARA PHMETRO SOLUÇÃO TAMPÃO PH10 APLICAÇÃO: SOLUÇÃO PARA CALIBRAÇÃO/AJUSTE DA MEDIÇÃO (PH10) QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 CALIBRAÇÕES; CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10 COMPATÍVEL COM PHMETRO AKSO MODELO AK90; VALIDADE MÍNIMA – JULHO DE 2026.	1	UNID			
6	FRASCO ESTÉRIL 100ML COM TIOSSULFATO DE	5	UNID			



	<p>SÓDIO APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA COLETA, ARMAZENAMENTO INCUBAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE PRESENÇA/AUSÊNCIA DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM ÁGUA. O FRASCO POSSUI UM COMPRIMIDO QUE CONTEM 10MG DE TIOSSULFATO DE SÓDIO QUE ATUA COMO AGENTE INIBIDOR DA CRO PRESENTE NA ÁGUA, IMPEDINDO A SUA ATIVIDADE BACTERICIDA DURANTE O TRANSPORTE DA AMOSTRA. CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM TAMPÃO ACOPLADO DUPLO LACRE EM POLIPROPILENO(PP); FECHA- MENTO HERMÉTICO; ESTÉRIL POR RADIAÇÃO UV; CAPACIDADE TOTAL DE 100ML; MARCAÇÃO DE 100ML; COMPRIMIDO CONSERVANTE DE TIOSSULFATO DE SÓDIO (10MG) TAMPÃO E FRASCO LIVRES DE FLUORESCÊNCIA; COM INVOLUCRO DE PLÁSTICO; GRADUADO; COR TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: 50 UNIDADES POR PACOTE. VALIDADE MÍNIMA – JULHO DE 2026.</p>				
7	<p>REAGENTE LÍQUIDO PARA TESTE DE CLORO LIVRE KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA E EFLENTE UTILIZANDO</p>	3	UNID		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO; .COMPOSTO POR 1 REAGENTE DPD1 + 1 REAGENTE DPD2 .QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES; .SIMPLES, SENSÍVEL, RÁPIDO E FÁCIL DE USAR; .METODOLOGIA ADAPTADA DA SEGUINTE LITERATURA; .COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS APARELHOS DISPONÍVEL NO MERCADO; .COM VALIDADE MÍNIMA JULHO/2026.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

A empresa _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal, interessada em participar da Dispensa de licitação nº _____, da Prefeitura do Município de Caçapava, DECLARA, sob as penas da lei, que a nossa proposta atende todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação.

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA / DATA